



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2020-PMBB

Aos **23(vinte e três) dias** do mês de **outubro de 2020**, através do presente instrumento de **Ata de Registro de Preços - ARP**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO GARCÊS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4064127 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **661.431.602-87**, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, considerando o resultado da licitação Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-008/2020-PMBB**, Processo Administrativo nº **2020.0910-01/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de **produtos de alimentação (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, CARNES e FRIOS)**, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A do edital, e demais documentos anexo ao edital, tendo como base o processo administrativo nº 2020.0910-01/SEMAP.

1.2- Este instrumento não obriga a Prefeitura, através das Secretarias e Fundos Municipais a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP
--	--

2.1- Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-008/2020-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o fornecedor e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: **FENIX COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **01.814.070/0001-46**, com sede Avenida Belém, nº 233, centro, Breu Branco-PA, telefone nº 94 3786-1626, e-mail wanderson.silva2310@hotmail.com, representada por sua administradora, **Sra. ROSIMAR PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.95510 PCII/PA, CPF nº **228.686.582-53**, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, nº 63, Bela Vista, Breu Branco-PA.

2.2- Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da Proposta Comercial do FORNECEDOR, acima qualificado, que integra esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1 – Fornecedor **FENIX COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **01.814.070/0001-46**, vencedor dos LOTES 01 e 02, conforme descritos nos quadros abaixo:

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
1	ABÓBORA: Seleccionada e lavada, sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa própria com até 20kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	3.100	3,99	12.369,00
2	ALHO BRANCO CATEGORIA 1: Acondicionado em saco plástico ou rede contendo 1kg. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	450	19,99	8.995,50
3	BANANA PRATA MADURA: Seleccionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa própria com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	2.800	4,19	11.732,00
4	BATATA INGLESA: Seleccionada sem partes apodrecidas, lavadas e embaladas em saco ou caixa própria com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	4.000	4,40	17.600,00
5	BETERRABA: Seleccionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega,	INATURA	Quilo	700	3,99	2.793,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP				
	caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.					
6	CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	3.000	3,99	11.970,00
7	CENOURA: Selecionada sem partes apodrecidas, lavadas e embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	2.500	4,20	10.500,00
8	CHEIRO VERDE: Maços comercial de cebolinha e coentro in natura, lavado, frescos e em boas condições para o consumo humano. Entrega somente conforme cronograma do departamento de alimentação escolar.	INATURA	Maço	600	2,60	1.560,00
9	CHUCHU: Selecionado e lavado, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	1.000	3,99	3.990,00
10	INHAME: De primeira qualidade, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	INATURA	Quilo	800	5,60	4.480,00
11	LARANJA: Selecionado e lavado, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor. Saco de até 5 kg.	INATURA	Quilo	6.200	2,89	17.918,00
12	LIMÃO TAITI: De 1ª qualidade – peso médio 60 gr, casca lisa livre de fungos. Selecionado e lavado, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	800	5,99	4.792,00
13	MAÇÃ: De 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Selecionado e lavado, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	1.900	5,88	11.172,00
14	MACAXEIRA: De 1ª qualidade, selecionado, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto	INATURA	Quilo	800	3,50	2.800,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP
--	--

	pelo fornecedor.					
15	MAMÃO PAPAIA MADURO: Selecionado sem partes apodrecidas, embalados em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	2.300	3,88	8.924,00
16	MELANCIA: Madura, fresca, casca firme, lustrosa, sem manchas escuras.	INATURA	Quilo	2.200	2,80	6.160,00
17	MELÃO AMARELO MADURO: De 1ª qualidade, consistência firme. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	1.665	5,30	8.824,50
18	PEPINO: De 1ª qualidade; de tamanho médio, liso. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	800	3,30	2.640,00
19	PIMENTA DE CHEIRO: Pacote com no mínimo 100g	INATURA	Pacote	200	2,10	420,00
20	PIMENTÃO VERDE: De 1ª qualidade livre de fungos; tamanho de médio a grande. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	2.000	5,99	11.980,00
21	REPOLHO COMUM: De 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	1.600	3,99	6.384,00
22	TOMATE MADURO: De 1ª qualidade, selecionado, sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	2.800	4,40	12.320,00
23	UVA: Frutos firmes, lustrosos, limpos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INATURA	Quilo	1.200	10,98	13.176,00
24	VAGEM: De 1ª qualidade. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Quilo	400	8,75	3.500,00
Valor Global do Lote 01 ----->						197.000,00

LOTE 02 - CARNES E FRIOS						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP				
76	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE: Não prensada, com no máximo 5% de gordura, não devem conter impurezas, insetos, objetos estranhos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, couro, pelos e outras sujidades. O gado deve ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente. A carne deverá ser de primeira qualidade, escorrida e resfriada antes do processo da moeção, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos de carne bovina própria para consumo. Acondicionado em embalagem plástica contendo até 2 kg do produto. Deverá vir identificado a data do processamento. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente.	JBS	Quilo	6.000	23,99	143.940,00
77	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE: Não prensada, com no máximo 5% de gordura, não devem conter impurezas, insetos, objetos estranhos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, couro, pelos e outras sujidades. O gado deve ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente. A carne deverá ser de primeira qualidade, escorrida e resfriada antes do processo de embalagem, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos da carne bovina, própria para consumo. Acondicionado em embalagem plástica contendo até 2 kg do produto. Deverá vir identificado a data do processamento. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente.	JBS	Quilo	12.000	29,99	359.880,00
78	CHARQUE BOVINO: Acondicionado em embalagem plástica contendo até 5 kg do produto. Deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente.	FAVORITO	Quilo	500	30,99	15.495,00
79	COSTELA BOVINA RESFRIADA E	JBS	Quilo	4.000	19,99	79.960,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP				
	CONGELADA, NÃO PRENSADA: Com no máximo 5% de gordura, não devem conter impurezas, insetos, objetos estranhos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, couro, pelos e outras sujidades. O gado deve ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente. A carne deverá ser de primeira qualidade, escorrida e resfriada antes do processo de embalagem, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos de carne bovina própria para consumo. Acondicionado em embalagem plástica contendo até 2 kg do produto. Deverá vir identificado a data do processamento. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente.					
80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA: Somente coxa e sobrecoxa de frango, deverão ser acondicionada em embalagens plásticas individual c/até 1 kg, as embalagens devem estar integras e secas, não rasgadas, violadas, furadas ou molhadas, deve conter a data do abate, prazo de validade e o registro no órgão competente, no interior da embalagem não deve apresentar líquidos, impurezas, insetos, sujeiras, pedaços de objetos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, pele, penas ou outras sujidades. O frango deverá ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente, deverá apresentar cor, textura, odor e sabor característicos de carne de frango. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente. Validade: não inferior a 30 dias. Entrega: na cozinha central e/ou nas escolas conforme solicitação posterior do departamento de alimentação escolar.	AMERICANO	Quilo	6.000	9,99	59.940,00
81	FIGADO BOVINO RESFRIADO: Acondicionado em embalagem plástica, com prazo de validade não inferior a 30 dias.	JBS	Quilo	1.000	15,49	15.490,00
82	FRANGO CONGELADO: Prazo de validade não inferior a 90 dias, acondicionado em embalagem plástica.	SEARA	Quilo	7.500	8,40	63.000,00
83	LINGUIÇA CALABRESA: Produzido a partir de carne de suíno ou aves. A	SADIA	Quilo	300	22,89	6.867,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP				
	lingüiça deve ser acondicionada em embalagens plásticas com até 5 kg, as embalagens devem estar integras e secas, não rasgadas, violadas, furadas ou molhadas, deve conter a data de fabricação, prazo de validade e o registro no órgão competente. Validade: não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente. Entrega: na cozinha central e/ou nas escolas conforme solicitação posterior do departamento de alimentação escolar.					
84	MORTADELA	FRIATO	Quilo	200	9,69	1.938,00
85	PEITO DE FRANGO CONGELADO: Acondicionada em embalagem plástica, com prazo de validade não inferior a 30 dias.	AMERICANO	Quilo	7.000	11,96	83.720,00
86	PRESUNTO FATIADO	PERDIGÃO	Quilo	1.560	21,50	33.540,00
87	QUEIJO FATIADO: Tipo queijo da região, acondicionado em embalagem plástica de no máximo 1Kg.	INATURA	Quilo	625	26,00	16.250,00
88	SALSICHA TIPO HOT DOG: Acondicionado em embalagem plástica contendo até 5 kg do produto. Deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente.	FRIATO	Quilo	2.000	9,99	19.980,00
Valor Global do Lote 02 ----->						900.000,00
Valor Global dos Preços Registrados						1.097.000,00

2.3 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP
--	--

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com término em **23 do mês de outubro de 2021**.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- Os produtos objeto de cada Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e/ou Fundo Municipal de Breu Branco-PA, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

4.2- Os produtos serão entregues em até **03 (três) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra/Fornecimento e recebimento da mesma pela CONTRATADA.

4.3- Os produtos objeto de cada contrato, serão entregues, por conta da CONTRATADA, em cada Órgão da Prefeitura, conforme endereço especificado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

4.4- Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos apropriados e condições adequadas.

4.5- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

4.6- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"4.2"** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.

4.7- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

4.8- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal juntamente com o responsável por cada unidade e o fiscal de cada instrumento de contrato, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº PP-CPL-008/2020-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2020.0910-01/SEMAP

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

5.2 – Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

5.2.1- Gabinete de Governo e Coordenação Política – GOVE;

5.2.2- Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;

5.2.3- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;

5.2.4- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº PP-CPL-008/2020-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2020.0910-01/SEMAP

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a)** por decurso do prazo de vigência;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP
--	--

C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2020-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0910-01/SEMAP
--	--

K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Presencial, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

7.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

7.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **7.1**.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2 - Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº PP-CPL-008/2020-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2020.0910-01/SEMAP**

Breu Branco-PA, 23 de outubro de 2020.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

**FRANCISCO GARCES DA COSTA
Prefeito Municipal**

**FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

Fornecedor Registrado:

**FENIX COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
CNPJ nº 01.814.070/0001-46**

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: